



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

Nº
4.723
CPLch

ATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.00.202/2020– SINFRA

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE IMPERATRIZ/MA E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA AREA DEGRADADA PELO LIXÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD.

Aos 8 (oito) dias do mês de junho de 2021, às 10h (dez horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Daiane Pereira Gomes – Secretária e Carmem Coelho de Almeida – Membro. Assim, foi instalada a sessão recebimento da proposta de preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº **02.10.00.202/2020- SINFRA**. Ato continuo conforme registro em ata anterior onde consta no parecer técnico da SINFRA que a licitante TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA - "*Não Atendeu todas as exigências editalícias referente aos itens: A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, B - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, C - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, D - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI e E - ANÁLISE DO VALOR DA PROPOSTA, ocasionando a **DESCLASSIFICAÇÃO** da Proposta. Com escora no § 3º do art. 48 da Lei 8666/63, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo, portanto, abriu-se o prazo de lei para a licitante. Razão pela qual, no dia 8 de junho de 2021 fora recebido nesta CPL, via postal a proposta de preços da empresa TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA, para o **Lote 1** – Implantação do Aterro Sanitário, necessária ao cumprimento da exigência do subitem 10.22 do*